



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI — Nº 43

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 1964

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIA DE 12 DE FEVEREIRO DE 1964

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei nº 1.310, de 15 de janeiro de 1951, combinado com o item XXXI do artigo 59, do Regimento Interno, resolve:

De acordo com o art. 150, item II e § 2º, da Lei nº 1.711-52.

Nº 17 — Autorizar a prestação de serviços extraordinários durante dez (10) dias no corrente mês, pelos servidores a seguir mencionados, lotados na Seção de Material: Almoxtarif, nível 16, Heráclito Cordeiro Seabra, Auxiliares de Portaria, nível 8, Hilário Serafini e Ismael da Silva e Escrevente-dactilógrafo, nível 7, Tácioto da Costa Ferreira; a serviço da Oficina de Manutenção; Eletricistas Instaladores, nível 8, Wanmar Fernandes e Elias Silva e Artífice de Manutenção, nível 6, José Garibaldi Rodrigues Spindola; e lotado no SER-SIN, Soldador, nível 8, Aleir Soares dos Santos; mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, de acordo com a escala previamente organizada, até o limite de um terço dos respectivos vencimentos.

Nº 18 — Antecipar por duas (2) horas diárias durante vinte e sete (27) dias, no período de 3 a 29 de fevereiro corrente, o expediente dos servidores: Alcides Gregório Rodrigues, Contabilista, nível 16, Rosa Noelle Rios Leão, Assistente de Administração, nível 13, e Hélia Teixeira Vieira, Escrevente, nível 8, Ref. 1, lotados na Seção de Orçamento, mediante as gratificações de..... Cr\$ 23.666,70 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos), Cr\$ 28.333,30 (vinte e oito mil trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos) e..... Cr\$ 12.946,70 (doze mil novecentos e quarenta e seis cruzeiros e setenta centavos) respectivamente, na forma do item I do art. 150, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

De acordo com o art. 150, item II e § 2º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 19 — Autorizar a prestação de serviços extraordinários, durante dez (10) dias, no corrente mês, pela Assistente de Administração, nível 16, Helena Maria Tapajós de Miranda Leão mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, até o limite de um terço do respectivo vencimento. — Athos da Silveira Ramos, Presidente.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 1964

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei número 1.310, de 15 de janeiro de 1951, combinado com o item XXXI, do art. 59, do Regimento Interno, resolve:

De acordo com o art. 150, item II e § 2º da Lei nº 1.711-52.

Nº 22 — Autorizar a prestação de serviços extraordinários, durante dez (10) dias no corrente mês, pelos servidores a seguir mencionados, a serviço da Garage: Motoristas, nível 12, Rubens Raimundo Santiago; nível 10, Atelino Ferreira da Costa, Homero Soares e Waldir Magnani; nível 8, Januário José de Oliveira Júnior, João Gomes, José Costa Carvalho, José Ismerim Costa, Sebastião Lopes e Walter Magnani; Guarda, nível 10, Nery de Oliveira Tóres; Mecânicos de Motores a Combustão, nível 8, Diamantino Patto Maia, Hélio de Azevedo e José Raimundo Simão, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, de acordo com a escala previamente organizada, até o limite de um terço dos respectivos vencimentos.

Nº 23 — Antecipar por duas (2) horas diárias, durante vinte e sete (27) dias, no período de 3 a 29 do corrente mês, o expediente do Escrevente, nível 10, José de Souza Moella, lotado no Serviço de Contabilidade mediante o pagamento da gratificação de Cr\$ 14.266,70 (quatorze mil duzentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos), na forma do item I do art. 150, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Athos da Silveira Ramos, Presidente.

PORTARIA Nº 24 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1964

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei número 1.310, de 15 de janeiro de 1951 combinado com o item XXXI do artigo 59 do Regimento Interno, resolve:

Nº 24 — Antecipar por duas (2) horas diárias, durante vinte e sete (27) dias, no período de 3 a 29 do corrente mês, o expediente do Arquivista, nível 7 — Ref. 1, Arlindo da Silva Freitas, lotado na Seção de Comunicações e Arquivo, mediante a

gratificação de Cr\$ 12.123,00 (doze mil cento e vinte e oito cruzeiros) na forma do item I do art. 150, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Athos da Silveira Ramos, Presidente.

DESPACHOS DO DIRETOR DA D.A.

a) Licenças:

Nos termos dos arts. 88, item 1, 97 e 98, da Lei nº 1.711-52:

Em 13 de janeiro de 1964

Seis dias à Escriturária, nível 10, Maria Hercília Baronto Flores, no período de 26 a 31-12-63.

Dois dias à Taquígrafa, nível 14, da SPVEA, ora à disposição deste Conselho, Roberta Camila Salgado Isola, nos dias 5 e 6-12-63.

Um dia à Escrevente-dactilógrafa, nível 7, Maria Helena dos Santos, em 6 de dezembro de 1963.

Em 16 de janeiro de 1964

Quatro dias ao Servente, nível 5, Ary Ferreira do Nascimento, no período de 4 a 7-1-64.

Quatro dias ao Artífice de Manutenção, nível 6, José Garibaldi Rodrigues Spindola, no período de 28 a 31 de dezembro de 1963.

Seis dias à Escrevente-dactilógrafa, nível 7, Maria Helena dos Santos, no período de 5 a 10-1-64.

Nos termos dos arts. 93, 97 e 98, da Lei nº 1.711-52:

Dois dias à Taquígrafa, nível 14, da SPVEA atualmente à disposição deste Conselho, Roberta Camila Salgado Isola, em 30 e 31 de dezembro de 1963 (período anterior: dias 5 e 6 de dezembro de 1963).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1963

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XIII do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.271, de 4 de junho de 1950, resolve:

Nº 8.436 — Designar os funcionários: Gustavo Luiz da Silva, Técnico de Administração nível 18-R.H.I., matrícula 6.839.

Orlando Moreira da Fonseca, Técnico de Administração nível 18-R.H.I., matrícula 614

Sete dias à Contadora, nível 17, Yerserth Maria Barillari, no período de 11 a 17 de janeiro de 1964 (período anterior: de 21 a 31-12-63).

Nos termos dos arts. 92, 97 e 98 da Lei nº 1.711-52:

Seis dias ao Servente, nível 5, Ary Ferreira do Nascimento, de 8 a 13 de janeiro de 1964, em prorrogação da que lhe foi concedida no período de 4 a 7 de janeiro de 1964.

Nos termos dos arts. 88, item II e 106, da Lei nº 1.711-52:

Quatro dias ao Mecânico de Motores a Combustão, nível 8, José Raimundo Simão, no período de 10 a 13 de janeiro de 1964.

b) Luto:

Oito dias ao Guarda, nível 8, Manoel Elias Baloneker, no período de 26 de dezembro de 1963 a 2 de janeiro de 1964, em virtude do falecimento de seu pai.

Oito dias ao Auxiliar de Portaria nível 7, Sebastião Luis Baloneker, no período de 26 de dezembro de 1963 a 2 de janeiro de 1964, em virtude do falecimento de seu irmão.

Instituto de Pesquisas Rodoviárias

PORTARIA DE 15 DE JANEIRO DE 1964

O Diretor do Instituto de Pesquisas Rodoviárias no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, do Decreto nº 43.902, de 16 de junho de 1958, resolve:

Nº 3 — Dispensar, a pedido, o Sr. Newton Ferreira Campos das funções de Assistente Técnico, devendo o disposto na presente tornar-se efetivo a partir de 31 de dezembro de 1963. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor.

Sérgio Barreira Pinto, Engenheiro Especialista em Reparo e Construção Portuária, matrícula 5.575, e

Cruscel Pereira de Almeida, Técnico de Administração nível 18-R.H.I., matrícula 7.831, para, sob a presidência do primeiro constituinte do Grupo de Trabalho que procederá à revisão e atualização dos estudos já processados pelos anteriores, através das Portarias números 5.409 e 6.653, respectivamente de 3-5-63 a 4-5-62, e propor a esta Superintendência as medidas que se fizerem necessárias no sentido de reajustar as taxas e os atuais aluguéis cobrados dos locatários da Vila Portuária "Presidente Dutra", bem como outras que visem

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos e documentos de caráter geral e de interesse público, editados pelo Departamento de Imprensa Nacional.

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . .	Cr\$ 600,00	Semestre . . .	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

melhorar as condições de habitabilidade aos ocupantes daquele Conjunto Residencial. — Mário Cabral, Superintendente.

PORTARIA DE 3 DE JANEIRO DE 1964

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo número 26.179-63-SC, resolve:

Nº 8.432 — Designar como Substituto Eventual do Chefe do Serviço de Comunicações (D.A.), o funcionário Jorge Cardoso Corrêa, Assistente de Administração Portuária nível 16-B.R.H.I., matrícula 6.230. — Mário Cabral, Superintendente.

PORTARIA DE 7 DE JANEIRO DE 1964

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XIII do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.270 de 4 de junho de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo número 15.157-63-SC resolve:

Nº 8.515 — Designar os funcionários: Anísio Castello Branco Técnico de Administração nível 18-R.R.I. matrícula 49; André Alves da Costa, Conferente matrícula 1.449 e João Carlos Lisboa Reis, Técnico de Administração Portuária nível 18-B.B.H.I., matrícula nº 1.595, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito a fim de apurar o fato objeto do supramencionado processo. — Mário Cabral, Superintendente.

PORTARIA DE 9 DE JANEIRO DE 1964

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e considerando as constantes dificuldades que sur-

gem quando necessário se torna levar a efeito levantamentos de importâncias para pagamentos de atrasados, e o fato de que as Seções de Mecanização e Serviço anexo e Cadastro e Movimento sobrecarregadas pelos seus serviços de rotina, não dispõem de pessoal para a execução de tais tarefas, e tendo em vista a série de processos em andamento cuja conclusão determinará a feitura de apurações desta mesma natureza, resolve:

Nº 8.518 — Designar os funcionários abaixo relacionados para, sob a responsabilidade do primeiro que, como substituto eventual terá o segundo, constituírem o Setor de Levantamento, que atendendo ao mister acima funcionará subordinado à Chefia da Divisão Financeira e local de sua indicação:

Nelson Lauria da Silva — Op. Eq. C/ Descarga N. 15 — Matrícula 7.519.

Walterio Ferreira Garcia — Op. Eq. C/ Descarga N. 15 — Matrícula 7.693.

Ezequiel C. de Oliveira — Op. Eq. C/ Descarga N. 16 — Matr. 3.553.

Jorge Rangel — Op. Sinal Port. — N. 16 — Matr. 4.047.

Manoel B. Costa Filho — Op. C/ Descarga N. 15 — Matr. 5.062.

Jorge Pedro Dias — Op. R. Const. Port. N. 16 — Matr. 5.062.

Jasmerinho da Cruz — Op. Eq. C/ Descarga N. 15 P Matr. 5.907.

Cesar João Costa — As. Adm. Port. N. 16 — Matr. 6.232.

Nivaldo G. dos Santos — Op. R. Const. Port. N. 15 — Matr. 7.495.

Delmo da S. Gonçalves — Op. Eq. C/ Descarga N. 15 — Matr. 7.500.

Rafael Rocha — Op. Eq. C/ Descarga N. 15 — Matr. 7.513.

Eckner Leão da Costa — Op. Eq. C/ Descarga N. 15 — Matr. 7.532.

Adail G. Fonseca — Op. C/ Descarga N. 15 — Matr. 8.045.

Jorge Ferreira — Op. C/ Descarga N. 15 — Matr. 8.225.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, item XIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de

4 de junho de 1960 e tendo em vista o disposto no artigo 14, da Lei número 3.780, de 12-7-60 resolve:

Nº 8.519 — Declarar ocupante da Referência Horizontal I, a partir de 14 de julho de 1963, o funcionário Paulo dos Santos Rodrigues Operário de Reparo e Construção Portuária (Seção de Calderaria), nível 17-C, matrícula 3.836.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.652-63-1.A.60-63, resolve:

Nº 8.522 — Designar os funcionários: Coríntio José Lage Pereira, Técnico de Administração nível 18-R.H.I., matrícula 1.630; Fernando de Azevedo Ramos Conferente, matrícula 8.702, e Norma da Silva, Assistente Social Portuária matrícula 8.220, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que prosseguirá no fato objeto do supramencionado processo.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, item XIII do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do processo número 24.651-63-SC, resolve:

Nº 8.523 — Remover da Seção de Expediente (S.C.) para a Seção de Relações Públicas (S.), o funcionário Geraldo Zlede, Assistente de Administração Portuária nível 16.B, matrícula nº 8.453.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, item XIII do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do processo número 4.942-63-SC — I. A. 10-63, resolve:

Nº 8.524 — Designar os funcionários:

Waldir da Motta, Técnico de Administração Portuária nível 18.B — R. H. I., matrícula nº 1.104;

Hostílio Lopes Jund, Conferente matrícula nº 5.465; e

João Carlos Lisboa Reis, Técnico de Administração Portuária nível 16-B. — R. H. I., matrícula número 1.595, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que prosseguirá no fato objeto do supramencionado processo.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, item XIII do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do processo número 232-64-SC, resolve:

Nº 8.525 — Remover da Seção de Compras (DM/DE) para a Seção de Assistência Social (DP-DA), a funcionária Yara Rodrigues da Costa Técnica de Administração Portuária nível 17.A, matrícula nº 6.170. — Mário Cabral, Superintendente.

PORTARIAS DE 10 DE JANEIRO DE 1964

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, item XIII do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do processo número 212-64-SC, resolve:

Nº 8.527 — Designar os funcionários:

Anísio Castello Branco, Técnico de Administração nível 18 — R. H. I., matrícula nº 79;

Dirceu Abreu, Conferente matrícula nº 8.718; e

Carlos de Oliveira Pinto, Victorizador de Avarias, nível 18 — R. H. I., matrícula nº 3.915, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito, a fim de apurar o fato objeto do supramencionado processo. — Mário Cabral, Superintendente.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, item XIII do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de

4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do processo número 11.260-62-SC, resolve:

Nº 8.528 — Designar os funcionários:

Anísio Castello Branco, Técnico de Administração nível 13 — R. H. I., matrícula nº 19;

Dirceu Abreu, Conferente matrícula nº 8.718; e

Carlos de Oliveira Pinto, Vistoriador de Avarias, nível 18 — R. H. I., matrícula nº 3.915, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito a fim de reexaminar o fato objeto do supramencionado processo. — *Mário Cabral*, Superintendente.

PORTARIAS DE 13 DE JANEIRO DE 1964

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, item XIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 8.532 — Determinar o cancelamento do nº 8.428, tendo em vista a necessidade de regularizar a sequência numérica das Portarias. — *Mário Cabral*, Superintendente.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, item XIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do processo número 19.788-63-SC — I. A. 63-63, resolve:

Nº 8.533 — Designar os funcionários:

Orlando Moreira da Fonseca, Técnico de Administração nível 18 — R. H. I., matrícula nº 614;

João Carlos Lisboa Reis, Técnico de Administração Portuária nível 18.B — R. H. I., matrícula número 1.595; e

Carlos de Oliveira Pinto, Vistoriador de Avarias nível 18 — R. H. I., matrícula nº 3.915, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que prosseguirá no fato objeto do supramencionado processo. — *Mário Cabral*, Superintendente.

rá no fato objeto do supramencionado processo. — *Mário Cabral*, Superintendente.

PORTARIAS DE 15 DE JANEIRO DE 1964

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, item XIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do processo número 23.910-63-SC, resolve:

Nº 8.535 — Designar os funcionários:

Humberto Acquarone Filho, Técnico de Administração nível 18 — R. H. I., matrícula nº 1.507;

Corintho José Lage Pereira, Técnico de Administração nível 18 — R. H. I., matrícula nº 1.630; e

André Alves da Costa, Conferente matrícula nº 1.449, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito, a fim de apurar o fato objeto do supramencionado processo. — *Mário Cabral*, Superintendente.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, item XIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o Memorando do Departamento de Engenharia nº 121-DE-63, resolve:

Nº 8.536 — Colocar a disposição do Departamento de Engenharia, o funcionário Waldir Almeida, Conferente matrícula nº 8.709, que se encontra lotado na Seção de Contabilidade (DE-DF).

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, item XIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta dos processos números 6.184-62, 18.552-62, 18.925-62 e 457-64-SC, resolve:

Nº 8.537 — Designar os funcionários:

André Luiz Cumplido de Sant'Anna, Engenheiro Especialista em Reparo e Construção Portuária, matrícula número 9.347;

Waldemar Dias Paranhos, Técnico de Administração Portuária nível 17.A — R. H. I., matrícula número 7.845; e

Mário Tintim, Agente Revisor Portuário nível 18 — R. H. I., matrícula nº 1.405, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que ficará incumbida de proceder a entrega do material em sucata à Cia. Siderúrgica Nacional, consoante proposta apresentada por esta Administração. — *Mário Cabral*, Superintendente.

PORTARIAS DE 17 DE JANEIRO DE 1964

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, item XIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista o que consta do processo número 29.034-63-SC, resolve:

Nº 8.541 — Dispensar de Substituto Eventual do Fiel da Ilha do Braço Forte, o funcionário Nilton Rocha Rosadas, Conferente matrícula número 1.733.

Nº 8.542 — Designar como Substituto Eventual do Fiel da Ilha do Braço Forte, o funcionário José Gomes Varela, Conferente matrícula nº 472.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, item XIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 8.543 — Determinar o cancelamento do nº 8.341, tendo em vista a necessidade de regularizar a sequência numérica das portarias. — *Mário Cabral*, Superintendente.

PORTARIA DE 18 DE JANEIRO DE 1964

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 6º, item XIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 8.551 — Dispensar a pedido das funções de Assessora do Chefe do Gabinete, que foram cometidas através da Portaria nº 8.340, de 27 de novembro de 1963, a funcionária Eunice Vinhaes Meneleu de Pontes, Técnica de Administração Portuária nível 18.B — R. H. I., matrícula número 661. — *Mário Cabral*, Superintendente.

PORTARIA DE 21 DE JANEIRO DE 1964

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, item XIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 8.579 — Designar o Engenheiro Especialista em Reparos e Construção Portuária, matrícula nº 7.883, Antônio Manne, para substituir o Responsável pela Divisão de Engenharia Mecânica e Elétrica, durante seu período de férias (2 a 31-1-64). — *Mário Cabral*, Superintendente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarada na Exposição de Motivos nº 1.395 GM, de 4 de dezembro de 1963, do Ministério da Viação e Obras Públicas, resolve:

Nº 23-DG — Nomear José Lourenço Mo'a e Ruy Castor de Menezes para exercerem, interinamente os cargos de Atuarário, nível 17-A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
I	I	Primeiros Trabalhos	100,00	XXVII	II	Trabalhos Jurídicos	70,00
VIII	I	Diversos Trabalhos	100,00	XXVII	III	Discursos Parlamentares	90,00
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XIV	I	Questão Militar	120,00	XXIX	II	Réplica	120,00
XVI	VI	Queda do Império	45,00	XXIX	III	Réplica	120,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50,00	XXIX	V	Discursos Parlamentares	130,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00	XXX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	II	Trabalhos Jurídicos	80,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250,00	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200,00	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XXIV	I	Discursos Parlamentares	65,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150,00
XXV	VI	Discursos Parlamentares	120,00	XLVI	I	Campanha Presidencial	120,00
XXVI	II	Discursos Parlamentares	100,00	XLVI	II	Campanha Presidencial	120,00
XXVI	IV	A Imprensa	120,00	XIII	II	Trabalhos Diversos	400,00
XXVII	I	Decisão de Contrato	75,00	XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250,00

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIAS DE 17 DE DEZEMBRO DE 1963

O Diretor Superintendente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, itens VI e VII, do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 171 — Designar Alice Cláa Silveira Rosa, Baionista 7, para exercer a função de Chefe de Turma de Arrecadação da Delegacia Regional Sul, a partir de 15 de outubro de 1963.

Nº 172 — Designar Elias Aruh, Fiscal de Taxa 9-A, para exercer a função de Chefe do Subsetor de Fiscalização e Controle da Delegacia Regional Sul, a partir de 15 de outubro de 1963.

Nº 173 — Designar Raymundo Demétrio Silva, Veterinário 18-B, para exercer a função de Chefe do Subsetor de Estudos Técnicos da Delegacia Regional Sul, a partir de 15 de outubro de 1963.

Nº 174 — Designar Rubens Dutra Pereira, Fiscal de Caixa 11-B, para exercer a função de Chefe do Setor de Operações da Delegacia Regional Sul, a partir de 15 de outubro de 1963. — Paulo de Castro Moreira da Silva, Capitão-de-Mar-e-Guerra, Superintendente.

PORTARIAS DE 21 DE FEVEREIRO DE 1964

O Diretor Superintendente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, itens I e VII, do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 76 — Designar José Luiz Fonseca da Silva, designado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul para exercer a função de Chefe do Subsetor Financeiro da Delegacia Regional Sul a partir de 4 de novembro de 1963.

Nº 77 — Designar José Wilfredo Gontim Lippert, Assistente Comercial AF-103-12-A, para exercer a função de Administrador do Entrepósito de Pesca do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, da Delegacia Regional Sul, a partir de 4 de novembro de 1963.

Nº 78 — Designar Alvaro Azambuja Fiscal de Taxa "13-C", para exercer a função de Chefe da Turma da Representação em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul a partir de 15-10-63.

Nº 79 — Designar Maurílio Del Grande Borges, Escrevente Datilógrafo "7", para exercer a função de Chefe da Secretaria da Agência da SUDEPE em Santa Catarina, a partir de 15-10-63. — Paulo de Castro Moreira da Silva — Capitão-de-Mar-e-Guerra, Superintendente.

PORTARIAS DE 25 DE FEVEREIRO DE 1964

O Superintendente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, itens VI e VII, do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 82 — Conceder dispensa ao Capitão-de-Fragata, Hélio Lapa Maranhão da função de Diretor da Divisão de Pesquisas e Assistência Técnica, que exercia cumulativamente com a de Diretor da Divisão de Treinamento.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

O Diretor Superintendente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, item VI, do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 83 — Designar o Capitão-de-Fragata, Rodolpho Cruz de Vasconcellos para exercer a função de Diretor da Divisão de Pesquisas e Assistência Técnica.

O Diretor Superintendente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 210, do Estatuto dos Funcionários Públicos da União, resolve:

Nº 84 — Aplicar a Manoel dos Santos, Servent: nível "5", a pena de suspensão por quinze dias, a ser cumprida de 2 a 16 de março de 1964, por falta grave, de acordo com o artigo 205 do mesmo Estatuto e converter a referida penalidade em multa na conformidade do parágrafo único do citado art. 205.

O Diretor Superintendente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, itens VI e VII, combinado com o art. 49, do Decreto-lei nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 85 — Designar Belizário Laurindo Azevedo, Oficial Administrativo 14, Joel Pereira da Costa, Escriturário 10 e Flordunardo Marques Godinho, Auxiliar de Portaria 8, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Inventários dos bens materiais da SUDEPE, dar baixa nos que estiverem imprimeáveis e avaliar os que não forem encontrados os valores históricos.

Nº 86 — Designar Carlos Costa Meira, Veterinário "18-B", para exercer a função de Executor do Acordo de Fiscalização de Pesca celebrado entre a SUDEPE e Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para o exercício de 1963 e 1964. — Paulo de Castro Moreira da Silva — Capitão-de-Mar-e-Guerra, Superintendente.

Delegacia Regional do Centro Sul

PORTARIAS DE 21 DE FEVEREIRO DE 1964

O Delegado Regional do Centro-Sul da SUDEPE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 4, da Portaria nº 13, de 14.1.64, do Superintendente da SUDEPE, resolve:

Nº 1 — Prorrogar por 90 dias, durante 3 horas diárias, o expediente dos servidores Milton Hernandez de Araujo, João Monteiro Bastos, Jairo Tomaz de Oliveira, Ayres Matos de Cordova, Manoel Coelho e João Ramos da Costa, a partir do dia 23 do corrente mês.

O Delegado Regional do Centro-Sul da SUDEPE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 7, da Portaria nº 13, de 14.1.64, do Superintendente da SUDEPE, resolve:

Nº 2 — Exonerar das funções de Chefe do subsetor financeiro da DRCS, 4, o servidor Geraldo Gustavo de Almeida, a partir do dia 1.º do corrente mês.

Nº 3 — Designar o funcionário Hélio Fernandes, Fiscal Arrecadador nível 13, para chefiar a turma de fiscalização no salão de vendas do En-

treposto da SUDEPE, a partir do dia 20 do corrente.

Nº 4 — Designar o funcionário Dirceu dos Santos Carneiro, escrivão nível 12, para chefiar a turma de limpeza do Entrepósito da SUDEPE, a partir do dia 23 do corrente. — Joaquim Pinheiro Candeias Junior, Delegado Regional do Centro-Sul.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA AGRÁRIA

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.873-A, de 13 de dezembro de 1962, e tendo em vista o que consta da Resolução número 16, de 3 de setembro de 1963, do Conselho de Administração, resolve:

Nº 903 — Designar Joaquim Borges Júnior para responder pelas funções de Assistente do Delegado Estadual desta Superintendência no Estado do Rio Grande do Norte, substituindo-o o "pro labore" correspondente ao símbolo 4-F, fixado na Resolução nº 9, de 26 de agosto de 1963, do referido Conselho. — João Pinheiro Neto — Presidente.

PORTARIAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.873-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista a autorização do Presidente da República constante do PR. número 6.391-63, resolve:

Nº 1.284-N — Nomear Ary Cavalcante Cruz para exercer, em caráter interino, o cargo de Mensageiro, nível 1, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Serviço Social Rural, órgão incorporado à mesma Superintendência.

Nº 1.285 — Nomear Luiz Fernando Rutowski Horta Rodrigues — para exercer, em caráter interino, o cargo de Engenheiro Agrônomo, nível 17-A, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Serviço Social Rural, órgão incorporado à mesma Superintendência.

Nº 1.286 — Nomear Paulo Affonso de Oliveira, para exercer, em caráter interino, o cargo de Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 9-A, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Serviço Social Rural, órgão incorporado à mesma Superintendência.

Nº 1.287 — Nomear Maria Lucia Barcelos, para exercer, em caráter interino, o cargo de Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 9-A, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Serviço Social Rural, órgão incorporado à mesma Superintendência.

Nº 1.283 — Nomear Avani Bentes Paranatinga para exercer, em caráter interino, o cargo de Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 9-A, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Serviço Social Rural, órgão incorporado à mesma Superintendência.

Nº 1.289 — Nomear Walderez da Silva Alves, para exercer, em caráter interino, o cargo de Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 9-A, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Serviço Social Rural, órgão incorporado à mesma Superintendência.

Nº 1.290 — Nomear Heitor Lucindo da Silva, para exercer, em caráter interino, o cargo de Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 9-A, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Serviço Social Rural, órgão incorporado à mesma Superintendência.

Nº 1.291 — Nomear Oswaldo de Azevedo, para exercer, em caráter interino, o cargo de Técnico de Mecanização, nível 14-A, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Serviço Social Rural, órgão incorporado à mesma Superintendência.

Nº 1.292 — Nomear Ronald Santos Barata para exercer, em caráter interino, o cargo de Técnico de Mecanização, nível 14-A, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Serviço Social Rural, órgão incorporado à mesma Superintendência.

Nº 1.293 — Nomear Carlos Alberto dos Marques para exercer, em caráter interino, o cargo de Técnico de Mecanização, nível 14-A, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Serviço Social Rural, órgão incorporado à mesma Superintendência.

Nº 1.294 — Nomear Maria Lelita Santos para exercer, em caráter interino, o cargo de Técnico de Contabilidade, nível 13-A, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Serviço Social Rural, órgão incorporado à mesma Superintendência.

Nº 1.295 — Nomear Leo Teixeira Azevedo para exercer, em caráter interino, o cargo de Técnico de Contabilidade, nível 13-A, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Serviço Social Rural, órgão incorporado à mesma Superintendência.

Nº 1.296 — Nomear Zeluzze da Rocha Guimarães para exercer, em caráter interino, o cargo de Técnico de Contabilidade, nível 13-A, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Serviço Social Rural, órgão incorporado à mesma Superintendência, ficando, em consequência, exonerada do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do referido Quadro.

Nº 1.297 — Nomear Eannes Barros Soares para exercer, em caráter interino, o cargo de Técnico de Contabilidade, nível 13-A, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Serviço Social Rural, órgão incorporado à mesma Superintendência. — João Pinheiro Neto.

PORTARIA DE 7 DE FEVEREIRO DE 1964

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, item IX, do Decreto nº 1.873-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República contida na E. M. nº 159, de 30.12.63-PR 788-64, resolve:

Nº 1.447 — Admitir, em caráter excepcional, nos termos dos arts. 3.º, item I, e 13 do Decreto nº 59.314, de 4 de março de 1961, o Bacharel José Bento Nogueira Neves, para prestar serviços técnico-profissionais no Estado do Maranhão, pelo prazo de 1 (um) ano, com vencimento mensal correspondente ao de Procurador de 3.ª Categoria.

2. A presente portaria vigora a partir de 3 de fevereiro de 1964. — João Pinheiro Neto.

Salários-família Concedidos				 do Processo — Nome do Servidor	Número de Dependentes	Início
Número de Dependentes	Início	N.º do Processo	Nome do Servidor			
970-64	Severino Henrique dos Santos	5	A partir de janeiro do ano de 1964	70-64 — Miecislau Timoteo Rajewski	1	A partir de maio de 1963
274-64	Joaquim Marinho da Silva	2	A partir de janeiro do ano de 1964	4.317-63 — Onélia Feitosa	3	A partir de agosto do ano de 1963
296-64	Doan Paraguassú Lemos	5	A partir de janeiro do ano de 1964	PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1964		
322-64	Elenir Ferreira Penha	4	A partir de janeiro do ano de 1964	O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23, item IX, do Decreto número 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:		
518-64	Lazaro Martins Ramalho	4	A partir de fevereiro do ano de 1964	Nº 1.623 — Mandar servir em Brasília José Ferreira Moreira de Pinheiro, Escriturário nível 10, do Quadro do Pessoal do INIC, órgão incorporado à SUPRA, concedendo-lhe uma ajuda de custo correspondente a um mês de vencimentos e mais 60 diárias, nos termos do artigo 12, do Decreto nº 807, de 30.3.62 que regulamentou a Lei nº 4.019 de 20.12.61.		
				— João Pinheiro Neto, Presidente.		

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

— Coleção de numerosos
acórdãos do Supremo Tri-
bunal Federal, selecionados
pela sua Seção de Jurispru-
dência.

ABRIL — MAIO — JUNHO — 1960

Preço: Cr\$ 800,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Guia de Recolhimento do Imposto do Selo
por Verba Especial
Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 e Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946 e de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 51.366 de 6.12.1961, resolve:

Nº 23 — Atendendo ao que consta do processo nº 27.932-83 — U.B., conceder exoneração, a partir de 31 de dezembro de 1963, a Charles Alfred Esbérard, do cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade (F.N.E. — Cadeira de Farmacologia), em virtude de ter sido nomeado para o cargo de Biologista do Instituto Osvaldo Cruz, do Ministério da Saúde.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o artigo 5º do Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no D.O. de 27 do mesmo mês, resolve:

Nº 29 — Atendendo ao que consta do processo nº 377-64 — U.B., designar Roberto Castelpoggi Penna, Correntista, AF-203.7, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil para responder pela Chefia do Serviço de Administração, 5-F do Instituto de Ginecologia, mantida pelo Decreto nº 49.583-60, acima referido e classificada, provisoriamente, pelo Decreto nº 51.391, de 10.1.1962, em vaga decorrente da dispensa de Manuel Maurílio da Silva Filho.

Nº 30 — Atendendo ao que consta do processo nº 9.59-64-U.B., designar Hildete Torres Machado, Escriturário, AF-202.8.A, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, para substituir eventual da Secretária do Diretor da Divisão de Obras e Planejamento, 13-F, do mesmo Quadro. — Pedro Calmon.

PORTARIA DE 18 DE FEVEREIRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321 de 18 de junho de 1946, combinado com o artigo 5º do Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no D.O. de 27 do mesmo mês, resolve:

Nº 31 — Atendendo ao que consta do processo nº 2.610-64-U.B., conceder dispensa a Ruth Fernandes, Oficial de Administração, AF-201.14.B da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do M.E.C., da função gratificada de Chefe de Seção de Ensino, 8-F, da Faculdade Nacional de Filosofia, do Q.E.P. da U.B., classificada provisoriamente pelo Decreto nº 51.391, de 10.1.1961, publicado no D.O. do 22 subsequente.

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 1964

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere a alínea r, do art. 22, do Estatuto da Universidade, baixado com o Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946 e tendo em vista o pedido do Presidente da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 2, de 8.1.64, resolve:

Nº 33 — Designar o Dr. Benjamin de Moraes Filho, Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, da Parte Per-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

manente ao Quadro Ordinário desta Universidade, para atuar em suplente de qualquer dos membros da referida Comissão nos impedimentos destes. — Pedro Calmon.

Apostilas

Na portaria declaratória nº 185, de 30.1.1961, referente ao Motorista, classe C, do Q.E.P. da U.B., Eduardo Ladislau da Luz, foi feita a seguinte apostila:

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Motorista CT-401.8.A, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no Diário de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Reitoria da U.B., em 20 de dezembro de 1963.

Na portaria declaratória nº 239, de 30.1.61, referente ao Servente, classe A, do Q.E.P. da U.B., Elizabeth de Azevedo, foi feita a seguinte apostila:

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Servente GL-104.5, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no Diário de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Reitoria da U.B., em 20 de dezembro de 1963.

Na portaria declaratória nº 240 de 30.1.61, referente ao Servente, classe A, do Q.E.P. da U.B., João da Silva Filho, foi feita a seguinte apostila:

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Servente GL-104.5, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no Diário de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Reitoria da U.B., em 20 de dezembro de 1963.

Na portaria declaratória nº 241, de 30.1.1961, referente ao Servente, classe A, do Q.E.P. da U.B., Haroldo Rodrigues Sandim, foi feita a seguinte apostila:

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Servente GL-104.5, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no Diário de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Reitoria da U.B., em 20 de dezembro de 1963.

Na portaria declaratória nº 242, de 30.1.1961, referente ao Servente, classe A, do Q.E.P. da U.B., José Pieri, foi feita a seguinte apostila:

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo

de Servente GL-104.5, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no Diário de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Reitoria da U.B., em 20 de dezembro de 1963.

Na portaria declaratória nº 243, de 30.1.1961, referente ao Servente, classe A, do Q.E.P. da U.B., Denancy Pontes, foi feita a seguinte apostila:

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Servente GL-104.5, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no Diário de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Reitoria da U.B., em 20 de dezembro de 1963.

Na portaria declaratória nº 249, de 30.1.1961, referente ao Vigia, classe B, do Q.E.P. da U.B., José Mathias Barbosa, foi feita a seguinte apostila:

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Guarda GL-203.8.A, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no Diário de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Reitoria da U.B., em 20 de dezembro de 1963.

Na portaria declaratória nº 263, de 3.2.1961, referente ao Vigia, classe B, do Q.E.P. da U.B., Manoel Patrício da Silva, foram feitas as seguintes apostilas:

O servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos a partir de 7 de outubro de 1961, ex-vi do disposto no art. 1º da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954.

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Guarda GL-203.8.A, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no Diário Oficial de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na portaria declaratória nº 531, de 18.2.1961, referente ao Auxiliar Especializado, classe E, do Q.E.P. da U.B., Maria da Conceição de Moraes Coutinho Becker, foram feitas as seguintes apostilas:

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Antropólogo TC-401.17.A, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, na for-

ma do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, publicado no Diário Oficial de 9 do mesmo mês e ano, que regulamentou o art. 74 da Lei nº 3.780-60, gratificação especial de nível universitário, a partir de 1.1.1961 na base de 20% sobre o respectivo vencimento, conforme portaria nº 331, de 8.6.1962, publicada no Diário Oficial de 6 de julho de 1962.

Na portaria declaratória nº 352, de 3.2.1961, referente ao Técnico Especializado, classe I (cargo de livre nomeação e demissão), do Q.E.P. da U.B., Carl Helmut Theodor Mielke, foram feitas as seguintes apostilas:

O servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 3 de dezembro de 1957, ex-vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Zólogo 8C-406.18.B, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no Diário Oficial de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Ao servidor a quem se refere a presente portaria foi concedida, na forma do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, publicado no Diário Oficial de 9 do mesmo mês e ano, que regulamentou o art. 74 da Lei nº 3.780-60, gratificação especial de nível universitário, a partir de 1-1 de 1961, na base de 20% sobre o respectivo vencimento, conforme portaria coletiva nº 331, de 8.6.1962, publicada no Diário Oficial de 6 de julho de 1962.

Na portaria declaratória nº 647, de 18.2.1961, referente ao Técnico Especializado, classe I (cargo de livre nomeação e demissão), do Q.E.P. da U.B., Olimino Antônio Roppa, foram feitas as seguintes apostilas:

O servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 1º de abril de 1955, ex-vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Preparador de Museu EC-602.12.A, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no Diário Oficial de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na portaria declaratória nº 833, de 13.3.1961, referente ao Pesquisador Associado, classe K (cargo de livre nomeação e demissão), do Q.E.P. da U.B., Edilson Soares, foram feitas as seguintes apostilas:

O servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 3 de julho de 1961, ex-vi do disposto no art. 1º da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954.

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Preparador de Museu EC-602.12.A, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no Diário Oficial de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na portaria declaratória nº 834, de 13.3.1961, referente ao Pesquisador Associado, classe K (cargo de livre no-

nomeação e demissão), do Q.E.P. da U.B., Braulio dos Prazeres, foram feitas as seguintes apostilas:

O servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 23 de outubro de 1961, ex-vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Preparador do Museu LC-33212 A, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto número 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no Diário Oficial de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na portaria declaratória nº 759, de 13.3.961, referente ao Ecrevente-dattilógrafo, classe D, do Q.E.P. da U.B., Maria do Carmo Barcellos Martins, foram feitas as seguintes apostilas:

O servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, do disposto no art. 1º da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954.

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Ecrevente-dattilógrafo AF-204.7, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no Diário Oficial de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na portaria declaratória nº 835, de 13.3.961, referente ao Pesquisador Associado, classe K (cargo de livre nomeação e demissão), do Q.E.P. da U.B., Isolda Rocha e Silva Albuquerque, foram feitas as seguintes apostilas:

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a ocupar a par-

tir de 1º de julho de 1960, cargo de Zoológico TC-406.17.A, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no Diário Oficial de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na portaria a quem se refere a presente portaria foi concedida, na forma do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, publicado no Diário Oficial de 9 do mesmo mês e ano, que regulamentou o art. 74 da Lei número 3.780-60, gratificação especial de nível universitário, a partir de 1.1.961, na base de 20%, sobre o respectivo vencimento, conforme portaria coletiva nº 331, de 8.6.962, publicada no Diário Oficial de 6 de julho de 1962.

Na portaria declaratória nº 808 de 13.3.961, referente ao Pesquisador, classe N (cargo de livre nomeação e demissão), do Q.E.P. da U.B., Roger Pierre Kyponite Arié, foram feitas as seguintes apostilas:

O servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 22 de julho de 1962, ex-vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a ocupar a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Zoológico LC-406.17.A, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no Diário Oficial de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na portaria declaratória nº 806, de 13.3.961, referente ao Pesquisador, classe N (cargo de livre nomeação e demissão), do Q.E.P. da U.B., Fernando Seixas Vianna, foram feitas as seguintes apostilas:

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Pesquisador TC-1501.18.B, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no Diário Oficial de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na portaria a quem se refere a presente portaria foi concedida, na forma do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, publicado no Diário Oficial de 9 do mesmo mês e ano, que regulamentou o art. 74 da Lei número 3.780-60, gratificação especial de nível universitário, a partir de 1.1.961, na base de 20%, sobre o respectivo vencimento, conforme portaria nº 364, de 25.6.962, publicada no Diário Oficial de 12 de julho de 1962.

Na portaria declaratória nº 807, de 13.3.961, referente ao Pesquisador, classe N (cargo de livre nomeação e demissão), do Q.E.P. da U.B., Fernando Dias de Atila Pires, foram feitas as seguintes apostilas:

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Pesquisador TC-1501.18.B, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no Diário Oficial de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na portaria a quem se refere a presente portaria foi concedida, na forma do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, publicado no Diário Oficial de 9 do mesmo mês e ano, que regulamentou o art. 74 da Lei número 3.780-60, gratificação especial de nível universitário, a partir de 1.1.961, na base de 20%, sobre o respectivo vencimento, conforme portaria nº 41, de 13.2.63, publicada no

Diário Oficial de 1º de março de 1963.

Na portaria declaratória nº 839, de 13.3.961, referente ao Pesquisador, classe N (cargo de livre nomeação e demissão), do Q.E.P. da U.B., Roberto Cardoso de Oliveira, foram feitas as seguintes apostilas:

O servidor a quem se refere a presente portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Pesquisador TC-1501.18.B, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no Diário Oficial de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na portaria a quem se refere a presente portaria foi concedida, na forma do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, publicado no Diário Oficial de 9 do mesmo mês e ano, que regulamentou o art. 74 da Lei número 3.780-60, gratificação especial de nível universitário, a partir de 1.1.961, na base de 20%, sobre o respectivo vencimento, conforme portaria nº 333, de 25.6.63, publicada no Diário Oficial de 12 de julho de 1962.

Museu Nacional

PORTARIA DE 14 DE JANEIRO DE 1964

O Diretor do Museu Nacional, usando das atribuições que lhe confere a letra "g" d art. 92, do Regulamento do Museu Nacional, aprovado pelo Conselho Universitário da Universidade do Brasil, em 1 de maio de 1958, resolve:

Nº 8 — Designar o Sr. Paulo de M. U.B., lotado neste Instituto, como Diretor da excursão ao Estado do Rio Grande do Sul, no período de 15 de janeiro a 15 de fevereiro do corrente ano, em companhia do Sr. João Becker. — Newton Dias dos Santos — Diretor.

LEI DO INQUILINATO

LEI Nº 4.240, DE 28-6-1963

LEI Nº 1.300, DE 28-12-1950

LEI Nº 1.462, DE 26-10-1951

LEI Nº 3.912, DE 3-7-1961

DIVULGAÇÃO Nº 663-A

12ª edição

PREÇO CR\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

ORDEN DOS ADVOGADOS

Regulamento, Código de Ética e Regimentos Internos dos Conselhos Federal e Seccionais do Distrito Federal, Caixa de Assistência dos Advogados.

DIVULGAÇÃO Nº 552

Preço Cr\$ 35,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

PORTARIA DE 5 DE FEVEREIRO DE 1964

O Presidente do Instituto no uso das suas atribuições, considerando:

I) a autorização especial do Exmo. Sr. Presidente da República, concedida na Exposição de Motivos nº GM-27, de 27 de janeiro de 1964, do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

II) a competência legal do Conselho Administrativo (art. 104, III da LCPS);

III) a Resolução do Conselho Administrativo, prolatada na 453-Sessão, de 5 de fevereiro de 1964 resolve:

Nº 33.871 — Nomear, interinamente, (art. 126, in-fine da LOPS), Sílvia Corguiche de Pereira Leite, Fiscal de Previdência, código P. 2.104, nível 17-A, para servir na Delegacia Estadual na Cuanhara.

O nomeado será inscrito "ex-officio" no primeiro concurso a se realizar para a carreira de Fiscal de Previdência do Quadro de Pessoal deste Instituto.

A presente Portaria entrará em vigor a partir da publicação da mesma em *Diário Oficial*.
Flávio Portela Marinho, Presidente do Instituto.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIAS DE 23 DE JANEIRO DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 53.407, de 15-1-64, publicado no *Diário Oficial* de 16-1-64, Seção I — Parte I, que criou o Quadro da Subagência de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, resolve:

Nº 313 — Nomear José Ezequiel de Oliveira Neto, para o cargo de Oficial de Seguros, Nível 12-A, na Subagência do IPASE em Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Nº 317 — Nomear Stael Barreto Figueiredo, para o cargo de Oficial de Seguros, Nível 12-A, na Subagência do IPASE em Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Nº 318 — Nomear Joaquim Alvares da Silva Campos, para o cargo de Oficial de Seguros, Nível 12-A, na Subagência do IPASE em Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Nº 323 — Nomear José Raimundo Carvalho Costa, para o cargo de Escriturário, Nível 8-A, na Subagência do IPASE em Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Nº 324 — Nomear Elizabeth Luscher de Castro, para o cargo de Escriturário, Nível 8-A, na Subagência do IPASE, em Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Nº 325 — Nomear Maria Luiza Prates Drumond, para o cargo de Escriturário, Nível 8-A, na Subagência do IPASE em Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Nº 329 — Nomear Maria Nilda Torres Pinto, para o cargo de Escriturário, Nível 8-A, na Subagência do IPASE, em Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Nº 332 — Nomear Terezinha Ronilda Mendes Tourinho, para o cargo de Es-

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

criturário, Nível 8-A, na Subagência do IPASE em Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Nº 333 — Nomear Marilene Aguiar, para o cargo de Escrivente Dactilógrafo, Nível 7, na Subagência do IPASE em Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Nº 334 — Nomear Fernando Rabello, para o cargo de Escrivente Dactilógrafo, Nível 7, na Subagência do IPASE em Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Nº 335 — Nomear Davidson de Jesus Gomes Diniz, para o cargo de Escrivente Dactilógrafo, Nível 7, na Subagência do IPASE, em Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Nº 336 — Nomear Maria Marly Pinheiro Teixeira, para o cargo de Escrivente Dactilógrafo, Nível 7, na Subagência do IPASE em Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Nº 337 — Nomear Antônio Teixeira de Carvalho Abreu e Silva, para o cargo de Escrivente Dactilógrafo, Nível 7, na Subagência do IPASE em Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Nº 338 — Nomear Luciano Renato de Meneses Pimenta, para o cargo de Escrivente Dactilógrafo, Nível 7, na Subagência do IPASE em Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Nº 343 — Nomear Edward Newton Pereira, para o cargo de Escrivente Dactilógrafo, Nível 7, na Subagência do IPASE em Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Nº 344 — Nomear Geraldina Oliveira Santos para o cargo de Servicial, Nível 5-A, na Subagência do IPASE em Montes Claros, no Estado de Minas Gerais.

Nº 352 — Nomear Vera Lúcia Gomes de Jesus, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 8-A, na Subagência do IPASE em Montes Claros, Estado de Minas Gerais. — Clidenor Freitas, Presidente.

PORTARIAS DE 28 DE JANEIRO DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto nº 53.407, de 15-1-64, publicado no *Diário Oficial* de 16-1-64, Seção I — Parte I, que criou o Quadro da Subagência de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, e considerando os termos da Portaria nº 322, de 28 de janeiro de 1964, resolve:

Nº 339 — Designar Ilsa Maria Teixeira, Oficial de Administração, Nível 12-A, para a função 17-F, de Encarregado da Turma Administrativa, da Subagência do IPASE em Montes Claros, no Estado de Minas Gerais.

Nº 348 — Designar o Médico, Nível 17-A, Mário Ribeiro da Silva, para a função 17-F de Encarregado do Serviço Médico Local da Subagência do IPASE em Montes Claros, no Estado de Minas Gerais.

Considerando os termos da Portaria nº 312, de 23 de janeiro de 1964.

Nº 364 — Designar Necessio Moraes, Técnico de Contabilidade, Nível 13-A, para a função 17-F, de Encarregado da Turma de Contabilidade na

Subagência de Montes Claros, no Estado de Minas Gerais.

Considerando os termos da Portaria nº 313, de 28 de janeiro de 1964.

Nº 365 — Designar José Ezequiel de Oliveira Neto, Oficial de Seguros Nível 12-A, para a função 17-F, de Encarregado da Turma de Seguro Ramo Vida, na Subagência de Montes Claros, no Estado de Minas Gerais.

Considerando os termos da Portaria nº 314, de 28 de janeiro de 1964.

Nº 366 — Designar Neuza Almeida Furtado Veloso, Oficial de Seguros, Nível 12-A, para a função 17-F, de Encarregada da Turma de Seguros Ramos Gerais, na Subagência do IPASE em Montes Claros, no Estado de Minas Gerais.

Considerando os termos da Portaria nº 318, de 28 de janeiro de 1964.

Nº 367 — Designar Joaquim Alvares da Silva Campos, Oficial de Seguros Nível 12-A, para a função 17-F, de Encarregado da Turma de Aplicação de Capital, na Subagência do IPASE em Montes Claros, no Estado de Minas Gerais.

Considerando os termos da Portaria nº 320, de 28 de janeiro de 1964.

Nº 368 — Designar Milton Durães Almeida, Oficial de Administração, Nível 12-A, para a função 17-F, de Encarregado da Turma Administrativa de Assistência, na Subagência de Montes Claros, no Estado de Minas Gerais. — Clidenor Freitas, Presidente.

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto nº 53.407, de 15-1-64, publicado no *Diário Oficial* de 16-1-64, Seção I — Parte I, que criou o Quadro da Subagência de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na portaria nº 317, de 28-1-64, resolve:

Nº 483 — Designar Stael Barreto de Figueiredo, para a função 17-F, de Encarregado da Turma de Aplicação de Capital, na Subagência de Montes Claros, Estado de Minas Gerais. — Clidenor Freitas, Presidente.

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 3.034 — Nomear Genar dos Guimarães Wanderley, Escriturário, Nível 8-A, para exercer as funções de Delegado na Agência do IPASE, no Estado do Rio Grande do Norte, símbolo CC. — Clidenor Freitas, Presidente.

PORTARIAS DE 23 DE DEZEMBRO DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, resolve:

Nº 4.060 — Admitir, na forma do art. 23, item II, alínea a, da Lei nº 3.780, de 12-7-60, como Adjun-

to de Administração, Temporário, Haroldo Lopes Gonçalves.

Esta admissão se enquadra no regime estabelecido nas Instruções número 107, de 18-9-62, item 2 e seus subitens.

Referido servidor terá exercício na Agência do IPASE (APA), no Estado do Pará.

Nº 4.061 — Admitir, na forma do art. 23, item II, alínea a, da Lei nº 3.780, de 12-7-60, como Adjunto de Administração, Temporário, Zélia Maria Melem.

Esta admissão se enquadra no regime estabelecido nas Instruções número 107 de 18-9-62, item 2 e seus subitens.

Referida servidora terá exercício na Agência do IPASE (APA), no Estado do Pará.

Nº 4.062 — Admitir, na forma do art. 23, item II, alínea a, da Lei nº 3.780, de 12-7-60, como Adjunto de Administração, Temporário, Jandira Sá Volanda.

Esta admissão se enquadra no regime estabelecido nas Instruções número 107 de 18-9-62, item 2 e seus subitens.

Referida servidora terá exercício na Agência do IPASE (APA) no Estado do Pará.

Nº 4.063 — Admitir, na forma do art. 23, item II, alínea a, da Lei nº 3.780, de 12-7-60, como Auxiliar de Administração, Temporária, Helisa Lopes Gonçalves.

Esta admissão se enquadra no regime estabelecido nas Instruções número 107, de 18-9-62, item 2 e seus subitens.

Referida servidora terá exercício na Agência do IPASE (APA), no Estado do Pará.

Nº 4.064 — Admitir, na forma do art. 23, item II, alínea a, da Lei nº 3.780, de 12-7-60, como Auxiliar de Administração, Temporário, Alenizia Conceição Lemos Barreto.

Esta admissão se enquadra no regime estabelecido nas Instruções número 107 de 18-9-62, item 2 e seus subitens.

Referida servidora terá exercício na Agência do IPASE (APA), no Estado do Pará.

Nº 4.065 — Admitir, na forma do artigo 23, item II, alínea a, da Lei nº 3.780, de 12-7-60, como Auxiliar de Enfermagem, Temporário, Helena da Silva Paes.

Esta admissão se enquadra no regime estabelecido nas Instruções número 107, de 18-9-62, item 2 e seus subitens.

Referido servidor terá exercício na Agência do IPASE (APA), no Estado do Pará. — Clidenor Freitas, Presidente.

PORTARIA DE 6 DE FEVEREIRO DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, na E.M. de MTPS, de 7, de 9 de janeiro de 1964, resolve:

Nº 452 — Admitir Charrid Alfredo Unes, na forma do art. 26, do capítulo VI, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, como Especialista Temporário, para exercer a função de Médico na Administração Central (A.C.).

Esta admissão se enquadra no regime estabelecido nas Instruções número 107, de 18 de setembro de 1962, item II e seus subitens. — Clidenor Freitas, Presidente.

DEPARTAMENTO
DE
PREVIDÊNCIA

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Habilitações homologadas pelo Sr. Diretor do D.P., cujas decisões são publicadas para os efeitos do disposto nos arts. 68 e 71, do Decreto-lei número 2.865, de 12-12-40.

Estado da Guanabara

HBFF — 29.750 — Lucas Ferraz de Araújo Padilha — Em face do parecer da 2ª Procuradoria — fls. 27 v. — e conclusão da DPS, homologa a habilitação do neto Paulo Roberto, representante do filho pré-morto Jurandyr e a quota restante do pecúlio especial deixado pelo ex-segurado Lucas Ferraz de A. Padilha.

HBFF — 31.599 — João Gonçalves da Silva — Face ao parecer de fls. 32 e conclusão de fls. supra da DPS, homologa a habilitação dos filhos Juscelino e João (50% cada) do ex-segurado João Gonçalves da Silva.

HBFF — 23.788 — José de Mello — Face ao parecer da 2ª Procuradoria — fls. 1 e conclusão da DPS, homologa a habilitação da filha menor Deuselita Maria a 1/5 do pecúlio especial, deixado pelo ex-segurado José de Mello.

HBFF — 32.876 — Silverio Janiques — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, homologa a habilitação dos filhos Carmélia e Plínio (50% a cada) ao pecúlio especial referente ao ex-segurado Silverio Janiques.

HBFF — 31.992 — Prospero Karam — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria, fls. 25 e conclusão da DPS, homologa a habilitação de Parecita Merky Karam, mãe viúva do ex-segurado Prospero Karam, à totalidade do pecúlio especial.

HBFF — 29.800 — Clovis Régio Monteiro — Homologo a habilitação da filha menor Glória Maria, à totalidade do pecúlio especial deixado pelo ex-segurado Clovis Régio Monteiro, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

HBFF — 31.535 — Roberio de Alencar Dias Pinto — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, homologa as habilitações das irmãs Maria Adelaide e Maria Luíza a 1/3 do pecúlio especial para cada. Ficará em reserva 1/3 do referido pecúlio em favor da representante do irmão pré-morto José T. de A. Dias Pinto.

Estado da Guanabara

HBFF — 30.630 — Marília da S. Moreira Santos — Face ao parecer do Sr. Procurador Geral — fls. 28, e conclusão da DPS, baseado na decisão do Conselho Diretor no HBF de Sylvia Motta B. Rosa, defiro o pedido de Maria Odette da Silva M. Barbosa, mãe viúva do ex-segurado em causa.

Proc. n.º 60.237-63 — Joaquina Teodora Pinto — Face ao parecer da 2ª Procuradoria — fls. 4 v. e conclusão da DPS fls. anverso, indefiro o requerido a fls. 1 em favor do Sr. José Pereira Pinto.

Proc. n.º 80.911-63 — José Alves Das Junior — Indefiro o pedido de fls. 2, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria, às fls. 11 v.

Proc. n.º 84.074-63 — Câmara Municipal de Nova Iguaçu — Esta Diretoria adota o ponto de vista da 2ª Procuradoria e da DPS, quanto a inconveniência de convênios, tanto que os anteriormente efetuados foram rescindidos.

CAIXA DOS ADVOGADOS

Estado da Guanabara

Proc. n.º — Creso Ferreira.

Ceará

Processos:

N.º 93.344-63 — Waldemar Machado.
N.º 93.380-63 — Waldemar Barros.
N.º 93.385-63 — Reinaldo da Costa Moreira.
N.º 93.279-63 — Salustio de Pinho Pessoa.
N.º 93.382-63 — Raimundo Rui Farias Evangelista.
N.º 93.260-63 — Silvio Araújo de Magalhães.
N.º 93.320-63 — Reinaldo Carleial.
N.º 93.319-63 — Zenith Quezado de Magalhães.

Tendo em vista o despacho do Sr. Presidente em processos idênticos, deve o requerimento aguardar a regulamentação da Lei n.º 4.103-A-62.

Processo n.º 37.506-33 — Manoel Lima da Cruz — Indefiro o pedido de fls. 3, de acordo com o parecer de fls. 7 v. e conclusão da DPS.

Processo n.º 85.096-63 — Edelberto Augusto Felix de Oliveira — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o requerido a fls. 1, pelo inativo Edelberto Augusto Felix de Oliveira.

Processo n.º 65.216-47 — Guilherme José Lopes — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria — fls. 45 e v. — e conclusão da DPS, indefiro o requerido pela viúva do ex-associado Guilherme José Lopes, Da. Judith da Motta de Almeida.

Alagoas

Processo n.º 1.975-63 — Arthur da Silva Jucá — Face ao parecer da 2ª Procuradoria fls. 11 v. e conclusão da DPS, indefiro o requerimento do Sr. Arthur da Silva Jucá.

Estado da Guanabara

Proc. n.º 11.722 — Jorge de Souza Paschoal. — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e de acordo com a conclusão da DPS, indefiro o requerido a fls. 1, por falta de amparo legal.

Proc. n.º 7.539 — Candido Nilo da Rocha. — Face ao parecer da Segunda Procuradoria de fls. retro e conclusão da DPS, indefiro o pedido de aposentadoria pleiteado pelo Sr. Candido Nilo da Rocha.

Proc. n.º 16.673-63 — Felipe Garcez. — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e de acordo com a conclusão da DPS, indefiro o requerido a fls. 2, por falta de amparo legal.

Proc. n.º 71.032-63 — Rubens Gilmenez. — Face aos pareceres da Segunda Procuradoria, indefiro o requerido a fls. 1, por falta de amparo legal.

Proc. n.º 71.093-63 — Otilon Ferreira Vianna. — Face aos pareceres da 2ª Procuradoria, indefiro o requerido a fls. 1, por falta de amparo legal.

Proc. n.º 38.207-59 — Augusto Alberto Machado Filho. — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido de Augusto Alberto Machado Filho, por falta de amparo legal.

Proc. n.º 3.867-60 — Arlindo Alves Vianna. — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido de Arlindo Alves Vianna, por falta de amparo legal.

Proc. n.º 76.381-59 — Djanira de Araújo Abreu. — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido de Djanira de Araújo Abreu, por falta de amparo legal.

Proc. n.º 80.975-59 — Antonieta da Costa Figueira. — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido de Antonieta da Costa Figueira, por falta de amparo legal.

Proc. n.º 25.866-59 — Angelo Lazzaro. — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido de Angelo Lazzaro, por falta de amparo legal.

Proc. n.º 74.804-59 — Antonio Pompílio da Silva. — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido de Antonio Pompílio da Silva, por falta de amparo legal.

Proc. n.º 7.804-59 — Antonio de Mello Ventura. — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido de Antonio de Mello Ventura, por falta de amparo legal.

Proc. n.º 31.893-59 — Antonio Serra Mendes. — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido do Senhor Antonio Serra Mendes, por falta de amparo legal.

Proc. n.º 7.078-60 — Antonio Cesar. — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido do Sr. Antonio Cesar, por falta de amparo legal.

Proc. n.º 59.760-59 — Benvidinha Antonia da Costa Rodrigues. — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO N.º 575

3.ª edição

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

DECRETO N.º 47.149

DE 29-10-1959

Aprova a Tabela dos índices de reajustamento das aposentadorias e pensões e benefícios de manutenção de salário em vigor nos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, a que se refere o art. 1º e seus §§ da Lei n.º 3.593, de 27-7-59, e dá outras providências.

DIVULGAÇÃO N.º 828

Preço: 6,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

o pedido da Sra. Bemvinda Rodrigues, por falta de amparo legal.

Proc. nº 22.334-58 — Donário Gregory. — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido do Sr. Donário Gregory, por falta de amparo legal.

Proc. nº 22.851-59 — Gustavo Bosesky. — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido do Sr. Gustavo Bosesky, por falta de amparo legal.

Proc. nº 22.333-59 — Gilberto Gomes Moreira. — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido do Sr. Gilberto Gomes Moreira, por falta de amparo legal.

Proc. nº 11.231-60 — Candido Nolasco de Carvalho. — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido do Sr. Candido Nolasco de Carvalho, por falta de amparo legal.

Proc. nº 3.146-60 — Aureo Felix do Nascimento. — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido de Aureo Felix do Nascimento, por falta de amparo legal.

Proc. nº 51.329-57 — Aristides Cordeiro de Carvalho. — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido do Sr. Aristides Cordeiro de Carvalho, por falta de amparo legal.

Proc. nº 6.489-58 — Ewerton Alberto Machado. — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido do Sr. Ewerton Alberto Machado, por falta de amparo legal.

Proc. nº 90.791-58 — Felipe Santiago da Costa. — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido do Sr. Felipe Santiago da Costa, por falta de amparo legal.

Proc. nº 43.207-59 — João Alfredo de Santana. — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido do Sr. João Alfredo de Santana, por falta de amparo legal.

Proc. nº 36.817-59 — Izanor Figueiredo Venerando da Graça. — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido do Sr. Izanor Figueiredo Venerando da Graça, por falta de amparo legal.

Proc. nº 66.200-59 — Hamilton Mont'Mór Marques. — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido do Sr. Hamilton Mont'Mór Marques, por falta de amparo legal.

Proc. nº 10.093-59 — Jasson Mendonça. — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido do Sr. Jasson Mendonça, por falta de amparo legal.

Proc. nº 61.943-58 — Antonio Ferreira da Costa Navais. — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido de Antonio Ferreira da Costa Navais, por falta de amparo legal.

Proc. nº 29.981-59 — Edwiges Araujo da Silva. — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido de Edwiges Araujo da Silva, por falta de amparo legal.

Proc. nº 23.454-59 — Dilermano Bernardes Camello. — De acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido de Dilermano Bernardes Camello, por falta de amparo legal.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

ACÓRDOS DE 29.11.63

Nº 73 — O Conselho Federal de Farmácia, em sua reunião plenária de 29 de novembro de 1963, tomando conhecimento do recurso interposto pelo Sr. Francisco Cigotti, proveniente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-8), deliberou, por maioria de votos, conceder o seu provisionamento no Quadro IV do artigo 33 da Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960, nos termos do parecer e do voto do relator.

Nº 74 — O Conselho Federal de Farmácia, em sua reunião plenária de 29 de novembro de 1963, tomando conhecimento do recurso interposto pelo Sr. Alfredo Sampaio Cezar, proveniente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-3), deliberou por unanimidade de votos, conceder o seu provisionamento no Quadro IV do artigo 33 da Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960, nos termos do parecer e do voto do relator Jayme Torres, Presidente — Manuel de Souza Gomes Júnior, Relator.

ACÓRDOS DE 14.1.64

Nº 81 — Acordam os Senhores Membros do Conselho Federal de Farmácia, tendo em vista a nova documentação apresentada, bem como o parecer favorável do Consultor Jurídico, em ratificar unanimemente, o provisionamento de Adão Palm da Silva, Darcy Zolin e João Norberto Neschian, inscritos no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Sul (CRF-10), nos termos da Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960, e voto do Conselho Relator Farm José Warton Fleury, o que tudo fica fazendo parte integrante do presente.

Nº 82 — Vistos, relatados e discutidos estes processos de provisionamento de oficial de Farmácia (Quadro IV) acorda este Egrégio Conselho Federal de Farmácia unanimemente em ratificar o provisionamento nos termos da Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960, a: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Sul (CRF-10) — Fioravante Gomes D'Avila — Inah D'Avila Battaglin e Waldemar Correa de Souza; Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina (CRF-11) — Alcides Rebelo — Alvaro Sebolt — Antonio Caetano de Souza — Francisco Barreto — João Araújo Filho — Linamar Cardoso Tournier — Manoel Bittencourt — Newton de Andrade Collaco e Osorio Domingos Corrêa nos termos do relatório e do voto do Conselho Relator Farm José Warton Fleury, com a concordância do Conselho Revisor Farm. Júlio Sauerbronn de Toledo, o que tudo fica fazendo parte integrante do presente.

Nº 83 — Vistos, relatados e discutidos estes processos de licenciamento de oficial de Farmácia (Quadro III) acorda este Egrégio Conselho Federal de Farmácia unanimemente em ratificar o licenciamento, nos termos da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, com as atribuições anotadas em suas respectivas carteiras profissionais, a: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CRF-9) — Germano Garbuiha — José Vidal de Oliveira — Paulo Lopes de Andrade — Pedro Cardoso de Lima — Rogi Miguel Jorge; Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Sul (CRF-10) — Abel Onetta — Amadeo Moreira Bonorino — Avelino Faccioli — Benhur Bevilacqua Baciolas — Clara Ivone Ruschel — Dionizio Seifrin Krebs — Ernani Peres Júnior — Felisberto Schmidt Torres

— Heitor Colossi — Idelma Rosa Frozi — Iracema Branca Poletto — Jacó Licht Lied — Joaquim de Oliveira Ferreira — Maria Walter — Mario Luiz Fetter — Nadir Neves da Cruz — Nestor Guerra — Noé Veriato dos Santos — Walter Hagemann — Raí Albrecht Grass — Ruth Wilhelm Zamboni e Walter Tavares da Silva; Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina (CRF-11) — Antonio de Souza Medeiros — Constantino Ferrari — Helmut Nars — Jairo Ribeiro Goulart — Lio Leopoldo Hess — Lourival Dalasso e Sebastião Arruda de L'z, nos termos do relatório e do voto do Conselho Relator Farm. Júlio Sauerbronn de Toledo, com a concordância do Conselho Revisor Farm. José Warton Fleury, o que tudo fica fazendo parte integrante do presente. Jayme Torres, Presidente — Júlio Sauerbronn de Toledo, Relator — José Warton Fleury, Revisor.

ATA DA 102ª REUNIAO DE DIRETORIA DO CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

As quatorze horas do dia dezessete de dezembro de mil novecentos e sessenta e três realizou-se em São Paulo, à Avenida da Liberdade nº 834, onde está instalado o seu Serviço Auxiliar de Secretaria e Tesouraria, a centésima segunda reunião de Diretoria do Conselho Federal de Farmácia, Presidida pelo Farm. Jayme Torres, a ela compareceram os Diretores Secretário e Tesoureiro, respectivamente Farms. Júlio Sauerbronn de Toledo e José Warton Fleury. Esteve também presente o Advogado João Leão de Faria Júnior, Consultor Jurídico do CFF. São lidos os seguintes ofícios: GP-159-63 do CRF-1, acusando recebimento de nossos ofícios: T-16-350-63 do CRF-3, encaminhando balancete referente a outubro último; 1906-63 do CRF-6, juntando cópias de telegrama e de ofício endereçados ao Presidente da República, ao Ministro da Indústria e Comércio e ao Ministro da Saúde, protestando pela não inclusão de um farmacêutico no Grupo Executivo da Indústria Farmacêutica, o GEIPAR, nomeado por ato presidencial; 1907-1912 e 1913-63 do CRF-6, anunciando recebimento de nossa correspondência; 142-63 do CRF-7, encaminhando processos de candidatos a oficiais de Farmácia provisionados; 234-699-63 do CRF-3, comunicando já ter sido entregue a carteira profissional do Farm. Jayme de Lima, não havendo portanto, motivo de reclamação; ... 255-690-63 do CRF-8, solicitando que o processo de Lázaro P. Almeida, apresentado em grau de recurso, seja encaminhado a futuro Plenário do CFF para decisão final; 105-63 do CRF-16, enviando documento para ser anexado a processo de Jairo de Souza, candidato a provisionamento e dados referentes ao seu Conselho Relator Farm. Fernando Malta de Campos. A seguir, são lidos, relatados e discutidos processos de provisionamento de oficial de Farmácia (Quadro IV) de Antero Pereira, Eduardo Moraes de Lima, do CRF-7 de Acácio Cruz — Alcides Patrício — Antonio Rodrigues Carneiro — Antonio Soares — Aristides Alves de Paula — Armando Zamella — Atílio Mascagni — Bolívar Berté — Clovis Pereira da Silva Tô — David Andrade — Geraldo Moreira Martins — G. Saku Sano — Guido Boim — João Baptista da Silva — João Boim — Joel Alves Barreto — José Jairo Maciel Moia — José Melges de Camargo — José Rodrigues Palhares — Juvenal Martiniano de Oliveira — Lúcia Paula Larav — Lupércio Feliciano Amaral — Octavio de Lucca — Ovídio Paes — Purini Giuseppe — Renato P. Brasiliense — Salomão Pereira Santiago — Seraphim de Carvalho — Sélamo Gonnelli e Sílvia Silveira, do

CRF-8; João Castelo Branco de Vasconcelos — José Ribeiro da Silva e Pedro Ribeiro de Vasconcelos, do CRF-13; de Admarco de Souza Ribeiro, Jamil Múlepe e Raul Norival Motta, do CRF-18. Nos termos do relatório e do voto do Conselho Relator Farm. Júlio Sauerbronn de Toledo, com a concordância do Conselho Revisor Farm. José Warton Fleury, decidiu o CFF ratificar unanimemente o provisionamento desses processos, nos termos da Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960. Cópias dessa Acórdão, que recebeu o nº 73, serão extraídas para sua publicação em Diário Oficial da União e encaminhamento aos respectivos Conselhos interessados. Passou-se a ler a proposta orçamentária de Receita e Despesa do Conselho Federal de Farmácia para o exercício de mil novecentos e sessenta e quatro, proposta esta devidamente assinada pelo Presidente Farm. Jayme Torres, pelo Diretor Tesoureiro Farm. José Warton Fleury e pelo Chefe da Contabilidade Sr. Vitor Emanuel Mattoso. Técnico em Contabilidade, devidamente registrado no C.R.C. — São Paulo, sob o nº 34.600 — Tal proposta, que já fora examinada pelo Comissão de Tomada de Contas do CFF, cujo parecer é anexo, foi aprovada com as seguintes destinações: Receita — Tributária, Receita Ordinária, prevista em Cr\$ 75.400.000,00 (setenta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros); Receita Extraordinária, prevista em Cr\$ 6.710.000,00 (seis milhões, setecentos e dez mil cruzeiros) e Receita Patrimonial, prevista em Cr\$ 1.890.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil cruzeiros), totalizando Cr\$ 84.000.000,00 (oitenta e quatro milhões de cruzeiros). Despesa: Pessoal, fixada em Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros); Material, fixada em Cr\$ 3.250.000.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros); Serviços e encargos, fixada em Cr\$ 25.950.000,00 (vinte e cinco milhões novecentos e cinquenta mil cruzeiros); Inversões Patrimoniais, fixada em Cr\$ 31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros) e "Saldo a Aplicar" de Cr\$ 23.300.000,00 (vinte e três milhões e trezentos mil cruzeiros), totalizando Cr\$ 84.000.000,00 (oitenta e quatro milhões de cruzeiros). De conformidade com o artigo 43 do Regimento Interno do CFF, este orçamento de Receita e Despesa do Conselho Federal de Farmácia deverá ser divulgado no Diário Oficial da União. Nada mais havendo a tratar, foi a presente reunião encerrada às dezessete horas e trinta minutos pelo Presidente Farm. Jayme Torres. Para constar, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, será assinada pela Diretoria do CFF e por mim, Júlio Sauerbronn de Toledo, devidamente rubricada. São Paulo aos dezessete de dezembro de mil novecentos e três.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DOMICILIAR DE URGÊNCIA

PORTARIAS DE 11 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 338, de 1º de agosto de 1963, consoante o que dispõe o Artigo 2º, do Decreto nº 52.266, de 17 de julho de 1963, e de conformidade com a autorização do Senhor Presidente da República na Exposição de Motivos

MTPS nº 1.003-63, que integra o Processo SAMDU nº 10.825-63, resolve.

Nº 1.754 — Admitir Carlos Soares Pontes para o emprego de Médico, NS. 17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Pesca, da Delegacia Regional de Pernambuco.

Nº 1.755 — Admitir Gildo Neves Calábria para o emprego de Médico, NS. 17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Pesca, da Delegacia Regional de Pernambuco.

Nº 1.756 — Admitir Arlindo Bastos de Souza Carneiro para o emprego de Médico, NS. 17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Pesca, da Delegacia Regional de Pernambuco.

Nº 1.763 — Admitir Odete Cavalcanti Maciel para o emprego de Telefonista, NS. 6, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Pesca, da Delegacia Regional de Pernambuco.

Nº 1.768 — Admitir Luiz Duque da Silva para o emprego de Servente, NS. 5, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Pesca, da Delegacia Regional de Pernambuco.

Nº 1.769 — Admitir Severino Barbosa Neto para o emprego de Servente, NS. 5, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Pesca, da Delegacia Regional de Pernambuco.

Nº 1.711 — Admitir Gumerindo Henrique da Silva para o emprego de

Motorista, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Pesca, da Delegacia Regional de Pernambuco.

Nº 1.812 — Admitir Florismundo Carrilho de Moraes para o emprego de Motorista, NS. 8, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Serra Talhada, da Delegacia Regional de Pernambuco.

Nº 1.824 — Admitir José Couto de Oliveira Filho para o emprego de Médico, NS. 17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Belo Jardim, da Delegacia Regional de Pernambuco.

Nº 1.887 — Admitir Fernando Luiz Góes da Cruz Gouveia para o emprego de Médico, NS. 17, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis

do Trabalho, com exercício em São Bento de Una, no Estado de Pernambuco.

Nº 1.896 — Admitir Maria Auxiliadora Cavalcanti para o emprego de Atendente, NS. 7, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício em São Bento de Una, no Estado de Pernambuco.

Nº 1.898 — Admitir Zilda Almeida de Melo para o emprego de Servente, NS. 5, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício em São Bento de Una, no Estado de Pernambuco.

Nº 1.899 — Admitir Tereza Alves da Silva para o emprego de Servente, NS. 5, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício em São Bento de Una, no Estado de Pernambuco — Lauro Freitas Valle Dornelles, Diretor-Geral.

COLEÇÃO DAS LEIS 1963

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação nº 889

Preço: Cr\$ 400,00

★

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação nº 890

Preço: Cr\$ 1.500,00

★

VOLUME III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de abril a junho

Divulgação nº 895

Preço: Cr\$ 350,00

★

VOLUME IV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de abril a junho

Divulgação nº 896

Preço: Cr\$ 1.200,00

VOLUME V

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de julho a setembro

Divulgação nº 903

Preço: Cr\$ 400,00

★

VOLUME VI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de julho a setembro

Divulgação nº 904

Preço: Cr\$ 1.300,00

★

VOLUME VII

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de outubro a dezembro

Divulgação nº 906

Preço: Cr\$ 500,00

★

VOLUME VIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de outubro a dezembro

Divulgação nº 907

Preço: Cr\$ 1.600,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Touring Club do Brasil: 3º pavimento da I

Estação Rodoviária

INSTITUTO BRASILEIRO DO SAL

RESOLUÇÕES DE 21 DE JANEIRO DE 1964

O Conselho Deliberativo do Instituto Brasileiro do Sal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.137, de 13 de maio de 1957 e tendo em vista o que consta do processo CD-140-63 e da Ata número 1-64, resolve:

Nº 1 — Fica autorizado o Presidente do Instituto Brasileiro do Sal a assinar acordo com o Governo do Estado do Rio de Janeiro para funcionamento de Escola "José Rascão", localizada no município de São Pedro d'Aldeia, do mesmo Estado, nos termos da minuta anexa.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Nº 2 — Fica autorizada a firma Transbrasil Industrial Mercantil S. A., a ampliar a área de cristalização da salina "São Raimundo 2ª" (Se-70), situada no município de Mosoró, Estado do Rio Grande do Norte para utilização do sal produzido, exclusivamente, em indústrias de transformação.

A ampliação de que trata este artigo poderá ser de até 323.060,00 metros quadrados. — *Tito Lívio de Santana*, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

INSTITUTO NACIONAL DO MATE

RESOLUÇÃO Nº 752

O Presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando que a Junta Deliberativa, na segunda reunião ordinária em sessão realizada em 18.10.61, aprovou recomendação e aditivo referentes à mudança da sede da DR. de Santa Catarina, de Joinville para a cidade de Mafra;

Considerando que a recomendação da Junta Deliberativa provocou diversas manifestações de apoio à aludida mudança, destacando-se a que o INM recebeu da colenda Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina;

Considerando, finalmente, que a localização da sede da DR. de Santa Catarina em Mafra atende aos superiores interesses da economia do mate, nesse Estado, em virtude não só de situar-se referida cidade dentro das zonas tradicionais de produção e beneficiamento — o que facilitará a prestação de maior assistência às atividades ervateiras, com também porque possibilitará melhor e mais rápido atendimento às partes resolve:

Transferir a sede da DR. de Santa Catarina, de Joinville para a cidade de Mafra.

O Delegado Regional de Santa Catarina fica autorizado a tomar as necessárias providências a fim de dar execução ao disposto neste artigo.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1964. — *Jorge de Lima*, Presidente

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

TERMO DE CONTRATO

Retificação

Na publicação referente ao termo de Contrato nº 306, celebrado em 27 de dezembro de 1963, entre este Departamento e a firma Albuquerque &

TÉRMINOS DE CONTRATO

Pakaoa Ltda., publicado no *Diário Oficial* de 8-1-64, págs. 67-8, faça-se a seguinte retificação em seu título:

Onde se lê:

Ministério da Educação e Cultura Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Leia-se:

Ministério da Viação e Obras Públicas.

Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

TERMO DE CONTRATO

No termo de contrato nº 10, assinado entre este Departamento e a firma R. Santos & Companhia Ltda., publicado no *Diário Oficial* de 12 de fevereiro de 1964, Seção I — Parte II, págs. 451 e 452, faça-se as seguintes retificações:

1ª) No preâmbulo onde se lê: Aos ... dias do mês de janeiro de 1964, etc.

Leia-se

Aos 30 dias do mês de janeiro de 1964, etc.

2ª) No final, após a cláusula 18 onde se lê:

Rio de Janeiro, em ... de janeiro de 1964.

Leia-se:

Rio de Janeiro, em 30 de janeiro de 1964.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

EDITAL Nº 14-64

Editais de concorrência pública para o assentamento das tubulações da rede de abastecimento d'água das Vilas Rio Branco e Niterói, no município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública para os serviços acima mencionados, de acordo com as seguintes condições:

I — da Inscrição

1ª) Condição: Para inscrever-se na concorrência, deve a firma pretendente requerer ao Sr. Diretor-Geral, até a véspera da mesma, apresentando os documentos abaixo na sede do Distrito do Rio Grande do Sul. (Porto Alegre — RS).

a) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sobre a Renda.

b) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3).

c) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma devendo ter capital mínimo de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

EDITAIS E AVISOS

d) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para garantia da apresentação da proposta.

e) Certificado a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 50.429, de 8 de abril de 1961.

f) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto.

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

h) Certidão a que se refere o Decreto-lei nº 2.765, de 9.11.40 (quitação de empregadores com as instituições de seguros sociais).

i) Apólices de Seguros de Acidente do Trabalho.

j) Quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico.

k) Certificado de reserva a título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país quando se tratar de estrangeiro.

m) Declaração da Chefia do 15º DFOS de sua visita ao local.

2ª) Condição: — Examinada a documentação indicada na condição anterior, a qual ficará arquivada neste Departamento, será o candidato autorizado a assinar, de próprio punho ou de representante legalmente habilitado, no livro próprio de inscrições, sendo então considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até as dezessete horas do último dia útil, anterior à data da concorrência.

II — Da apresentação da proposta

3ª) Condição: — No dia 26 de março de 1964 os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na sede do 15º Distrito de Obras de Saneamento, sito à rua Washington Luiz, nº 815, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, suas propostas que serão recebidas até as 15 horas, pela Comissão de recebimento de propostas.

A comissão de julgamento será presidida pelo Senhor Chefe do 15º DFOS.

4ª) Condição: — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, em invólucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste Edital constando ainda: preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; assinatura do proponente e a data.

5ª) Condição: — As propostas serão do modelo indicado pela Divisão de Águas e Esgotos.

6ª) Condição: — Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

III — Do Julgamento das propostas

7ª) Condição: — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 116.000.000,00 (cento e dezesseis milhões de cruzeiros).

lhões de cruzeiros) ou estabelecido para a realização do serviço um prazo maior que 700 (setecentos) dias consecutivos, contados a partir da data da publicação do contrato no *Diário Oficial*, após sua aprovação pelo Diretor-Geral.

8ª) Condição: — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que dividam os termos deste Edital, por menor que seja esta divergência, ainda, que se opõem a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

9ª) Condição: — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar a obra não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste edital.

10ª) Condição: — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de sorteio, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que se pode obter nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 712 e 716 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

11ª) Condição: — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no *Diário Oficial* para conhecimento dos interessados.

12ª) Condição: — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

13ª) Condição: — As condições estabelecidas no presente Edital fazem parte do contrato.

14ª) Condição: — Para lavatura do contrato a firma vencedora fará um

caução inicial correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor de sua proposta, a ser progressivamente aumentada, até 5% (cinco por cento), mediante desconto de 4,5% (quatro e meio por cento) nos diferentes pagamentos que lhe forem sendo feitos, de acordo com o andamento dos serviços. A caução total a que se refere esta condição somente será devolvida após comprovado perfeito funcionamento dos serviços executados.

15ª Condição: — Todas as despesas necessárias e inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

16ª Condição: — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser o contrato aprovado pelo Sr. Diretor Geral.

17ª Condição: — Ficam fazendo parte integrante deste Edital as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações nº 1.464, para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente aos interessados das 15 às 17 horas, pelo Serviço de Documentação deste Departamento, ou na sede de 15ª DFOS, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

V — Diversos

18ª Condição: — A caução a que se refere a alínea d, do capítulo I do presente edital, cuja guia será extraída pela Divisão de Administração deste Departamento ou pelo Serviço Administrativo Distrital, até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

19ª Condição: — Se dentro de cinco dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor ao DNOS para assinar o ajuste, perderá o mesmo, a favor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, a caução referida na 15ª Condição. A Juízo do Senhor Diretor-Geral deste Departamento serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente, os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades para o primeiro.

20ª Condição: — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço, com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

21ª Condição: — As despesas decorrentes da presente Concorrência Pública correrão no presente exercício, à conta das verbas próprias dos orçamentos do DNOS-64 e União 1964 ou saldos, das dotações da União de 1963. — Octávio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

EDITAL Nº 26-64

Edital de concorrência pública, para construção de três (3) pontes de concreto armado, na estrada do Carmo sobre os seguintes canais: Rabelo (estaca 830) Guapi-Assu (estaca 1.140) e Duas Barras (estaca 51), no Estado do Rio de Janeiro.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública, para os serviços acima mencionados, de acordo com as seguintes condições:

I — Da inscrição

1ª Condição — Para se inscrever na concorrência deve a firma pretendente requerer ao Sr. Diretor-Geral

deste Departamento, até a véspera da mesma, apresentando os documentos abaixo na Comissão de Concorrências de Serviços e Obras deste Departamento (Avenida Presidente Vargas nº 62-8º andar, Rio de Janeiro, Guanabara).

a) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sobre a Renda.

b) Certificado a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 59.423 de 8 de abril de 1961.

c) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2-3).

d) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto.

e) Documentos comprobatórios da Capacidade técnica e financeira da firma.

f) Recibo prevendo ter efetuado o depósito de Cr\$ 200.000,00 (duzentos

mil cruzeiros), para garantia da apresentação da proposta.

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, devendo o capital retirado da firma ser igual ou superior a Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

h) Certidão a que se refere o Decreto-Lei nº 2.765 de 9 de novembro de 1940 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais).

i) Apólices de Seguro de Acidente do Trabalho.

j) Quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico.

l) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

2ª Condição — Examinada a documentação indicada na condição

anterior, a qual ficará arquivada neste Departamento, será o candidato autorizado a assinar, de próprio punho o udo representante legalmente habilitado, no livro próprio de inscrições, sendo então considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até às dezessete horas do último dia útil anterior à data da concorrência.

II — Da apresentação da proposta

3ª Condição — No dia 31 de março de 1964 os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, à Avenida Presidente Vargas nº 62, 8º andar, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, suas propostas que serão recebidas até às 15,00 horas, pela comissão de recebimento de propostas. A comissão de julgamento será presidida pelo Sr. Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

4ª Condição — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, em invólucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste Edital, constando ainda: preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; assinatura do proponente e a data.

5ª Condição — As propostas serão do modelo anexo às Especificações.

6ª Condição — Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com o respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

III — Do julgamento das propostas

7ª Condição — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 17.600.000,00 (dezoito milhões e seiscentos mil cruzeiros), ou estabeleça para a realização do serviço um prazo maior do que 250 (duzentos e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data da publicação do contrato, no Diário Oficial da União.

8ª Condição — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou diverjam dos termos deste Edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda, que se oponham a qualquer do preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

9ª Condição — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

10ª Condição — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

11ª Condição — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no Diário Oficial para conhecimento dos interessados.

12ª Condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

— Coleção de numerosos acordãos do Supremo Tribunal Federal, selecionados pela sua Seção de Jurisprudência.

Volume 14 — julho, agosto e setembro de 1964

PREÇO: Cr\$ 900,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

Touring Club do Brasil: 3º Pavimento da Estação Rodoviária

Pôsto de venda dos DIÁRIOS OFICIAIS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
DE BRASÍLIA

3.º PAVIMENTO

Guichê de Informações

do TOURING CLUB DO BRASIL

Telefone: 2-3037

IV — Do Contrato

13ª condição — As condições estabelecidas no presente Edital fazem parte do contrato.

14ª condição — Todas as despesas necessárias ou inerente à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

15ª condição — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser homologado o contrato.

16ª condição — Ficam fazendo parte integrante deste Edital as Normas Gerais, para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente aos interessados das 15.00 às 17.00 horas, pela Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, deste Departamento, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

V — Diversos

17ª condição — A caução a que se refere a alínea f) do Capítulo I do presente Edital, cuja guia será extraída pela Comissão de Concorrências de Serviços e Obras deste Departamento, até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

18ª condição — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Procuradoria-Geral para a assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, a caução referida na 17ª condição. A juízo do Diretor-Geral deste Departamento, serão convidadas a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

19ª condição — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço, com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

20ª condição — A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da verba, Fundo Nacional de Obras de Saneamento ou pelas verbas próprias distribuídas a esta Autarquia no orçamento da União para o exercício de 1964, Lei nº 4.295, de 16 de dezembro de 1963. — Octávio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

EDITAL Nº 3-64

Retificação

No Edital nº 3-64, referente a concorrência pública para execução de reformas de drag-lines e dragagem de canais no 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, no Estado do Rio de Janeiro, publicado no *Diário Oficial* de 13 de fevereiro de 1964, páginas números 458 e 459 (Seção I — Parte II), faça-se a seguinte retificação.

Substitua-se a 1ª condição, item "g", como saiu publicado, pela seguinte:

I — Condição — Item "g" — Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, devendo o capital registrado da firma ser igual ou superior a Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros). — Octávio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1-64

Retificação

Capítulo I, item 5, inclua-se a alínea "g" — g — requerimento solicitando autorização para depósito de caução.

Capítulo II, item 7, § 1º, exclua-se: ou estadual.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4-64

No preâmbulo, onde se lê: 1525, leia-se: 1516.

Capítulo II, item 7, § 2º, leia-se: 1 conjunto de formas para fabricação de tubos de concreto armado vibrado ... etc.

Capítulo III, item 8, § 1º, onde se lê: Capítulo LL, leia-se: Capítulo I.

Capítulo III, item 9, leia-se: O vencedor da concorrência reforçará a caução depositada, na conformidade do artigo 8º, com outra de valor necessário a completar, com aquela, 1% (um por cento) do valor atribuído à adjudicação, para efeito da assinatura do contrato de empreitada, em moeda corrente do país, títulos da dívida pública federal ... etc.

Capítulo V, item 16, onde se lê: contados da data da primeira ordem de serviços, leia-se: contados da data da expedição primeira ordem de serviço.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5-64

Capítulo I, item 2, exclua-se: e o anteprojeto.

Capítulo I, item 3, alínea b, leia-se: declaração expressa de aceitação das condições deste edital e de que, se vencedora da concorrência, executará a obra conforme projeto a ser fornecido pelo D.N.E.R., pelo preço global proposto e de acordo com as normas e especificações técnicas vigentes no D.N.E.R..

Capítulo II, item 7 onde se lê: ... ponte ou viaduto de concreto armado de comprimento mínimo de 60 (sessenta) etc... leia-se: ... ponte ou viaduto de concreto armado de comprimento mínimo de 60 (sessenta) metros... etc...

Capítulo III, item 9, § 2º, onde se lê: ... até a hora marcada para a abertura dos anteprojetos, leia-se: ... até a hora marcada para a abertura das propostas.

Capítulo IV, item 12, leia-se: A obra em questão apresenta estrutura formada por três vãos contínuos de 15m (quinze) cada com os extremos em balanços de 5m (cinco metros), e estrado, em tangente e em nível na cota 850.200, com 10m (dez metros) de largura total e suportado por duas vigas paralelas com 55m (cinquenta e cinco metros) de comprimento total apoiadas em quatro conjuntos de pilares fundados diretamente sobre o terreno, os quais já estão construídos.

Capítulo VIII, item 27, onde se lê: ... e referentes a todos os serviços não serão modificados ... leia-se: ... e referentes a todos os serviços de fundação não serão modificados...

Capítulo IX, item 27, leia-se: A conta da verba 2.1.01.3.1.2.1.86.2 ... etc.

Capítulo X, item 31, § 1º, leia-se: A exceção do índice econômico de preços inicial, poderão ser utilizados em caráter definitivo para os cálculos de

revisão, os índices divulgados em caráter provisório, desde que inexistentes, à época, a divulgação do referido índice em caráter definitivo.

Capítulo XI, item 33, leia-se: O contrato estabelecerá multas aplicáveis etc...

Capítulo XII, item 36, alíneas b, a e e, exclua-se: os projetos...

Capítulo XII, item 37, leia-se: Para julgamento da concorrência, atendidas as condições deste edital, considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor preço global para construção da obra em conformidade com a alínea d do artigo 3º do presente edital.

Capítulo XIII, item 39, leia-se: Os desenhos referidos neste edital, relativos a minitatura da obra, serão fornecidos aos interessados na Divisão de Construção do D.N.E.R. (Serviço de construção de Obras de Arte).

Capítulo XIII, item 40, onde se lê: parágrafo 22, leia-se parágrafo 20.

Capítulo XIII, item 43, leia-se: ... até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas.

Anexo I, item 5, leia-se: Drenos.

Anexo I, item 6, leia-se: Cantoneiras metálicas de 4"x4"x3/8"x8,20 metros.

Ref. processo 2.627-64.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1964. — Enz. Lauro Diniz Gonçalves, Presidente da CCSO.

Retificação

Na publicação do Edital nº 69-63 do Conselho Rodoviário Nacional, relativo à aprovação de trecho da rodovia BR-91 (*Diário Oficial* nº 3 de 6.1.64, Seção I — Parte II), página 46:

Onde se lê: "... estacas zero a 1.827 = 0 a 357 + 8,87, na extensão..."

Leia-se: "... estacas zero a 1827 = 0 a 357 + 8,87, na extensão..."

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5ª Região

EDITAL Nº 1-191

De ordem do Sr. Presidente, tornamos público para o conhecimento dos interessados, que, em data de 10 de dezembro de 1963, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5ª Região, os seguintes Autos de Multa:

Nº 10.509 — Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti — Infrações dos artigos 7º (44) do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.510 — Engenharia de Sistemas e Automação S.A. — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.511 — Evaristo Góberna Fernandes — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.512 — Antonio Fernandes & Góberna — Infrações dos artigos, 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.513 — João Bueno Prohmann — Infrações dos artigos 7º e 44 do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.514 — João Bueno Prohmann — Infração do artigo 8º do Decreto-Lei nº 3.995 de 31.12.1941.

Nº 10.515 — João Bueno Prohmann — Infrações dos artigos 7º e 44 do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.516 — João Bueno Prohmann — Infração do artigo 7º, combinado com o artigo 44 do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.517 — João Bueno Prohmann — Infrações dos artigos 7º e 44 do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.518 — João Bueno Prohmann — Infrações dos artigos 7º e 44 do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.519 — João Bueno Prohmann — Infração do artigo 8º do Decreto-Lei nº 3.995 de 31.12.1941.

Nº 10.520 — João Bueno Prohmann — Infração do artigo 8º do Decreto-Lei nº 3.995 de 31.12.1941.

Nº 10.521 — Egl. Empresa Guanabara de Instalações Ltda. — Infrações dos artigos 8º e 17 do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 10.522 — Arthur Pinho & Irmão — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933, combinado com o artigo 8º do mesmo decreto.

Nº 10.523 — Willson Rodrigues da Silveira — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933, combinado com o artigo 8º do mesmo decreto.

Nº 10.524 — Luiz Carlos de Moura — Infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.525 — Construtora Ker Ltda. — Infração do artigo 7º (44) do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.526 — Raymundo Paes Barreto Pessoa — Infração do artigo 7º (44) do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.527 — Carlos Salgado — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.528 — Ofélia Braga Cito — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.529 — Codar Construções Decorativas e Arquitetura S.A. — Infração do artigo 7º do Decreto número 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.530 — Jorge Emilio Conchas Rez Tagle — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto número 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.531 — Rômulo Martins Aguiar — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.532 — R. Warneck de Castro Engenharia Elétrica Ltda. — Infração do artigo 7º do Decreto 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.533 — Depósito de Papéis Plásticos Ltda. — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.534 — Construtora Empreiteira Ltda. — Infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.535 — Construtora Garça Ltda. — Infração do artigo 7º do decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.536 — Ibraulino Gonçalves Coimbra — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.537 — Túlio de Cândia — Infração do artigo 7º (44) do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.538 — Francisco Augusto Soares — Infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.539 — Amélia Fonseca do Amaral — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.540 — João Albino Lucas — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.541 — João Vieira — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.542 — Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti — Infração do artigo 7º (44) do Decreto 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.543 — Renato Cito — Infração do artigo 7º do Decreto número 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.544 — Túlio de Cândia — Infração do artigo 7º (44) do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.545 — Ezequiel de Araújo — Infração do artigo 1º do Decreto número 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.546 — Mário da Rocha — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.547 — Construtora Planície Ltda. — Infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.548 — Solon Pereira — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.549 — Adelino Ramos — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.550 — Dídimo Nunes Rocha — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.551 — Orestes dos Santos — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.552 — José Domingos Barbosa — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.553 — S.A. Comercial de Máquinas e Motores — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.554 — Alvaro Caetano de Araújo — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933, combinado com o artigo 44 do mesmo decreto.

Nº 10.555 — Alvaro Caetano de Araújo — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º (44) do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.556 — Café e Bar e Restaurante Santa Cruz — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.557 — José Emengual Canellas — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.558 — J.M. Bessa & Cia. Ltda. — Infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.559 — Felicidade Carvalho Cruz — Infrações dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.560 — José Simões Amaral — Infração dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.561 — Apolo-Instaladora e Fornecedor de Materiais de Construções Ltda. — Infração do artigo 7º (44) do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.562 — Empresa Metropolitana de Instalações Ltda. — Infração do artigo 8º (44) do Decreto número 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.563 — Frederico Fernandes Ferreira — Infração do artigo 1º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.564 — Engenharia Naval S.A. "ETENSA" — Infração do artigo 3º do Decreto nº 8.620 de 10.1.1946, combinado com os artigos 8º e 44 do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.565 — Alfredo Cunha Campos Júnior — Infração do artigo 1º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.566 — Otto Hellwig — Infração do artigo 1º do Decreto número 23.569, de 11.12.1933.

Nº 10.567 — Construtora Itapoan Ltda. — Infração do § 1º do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.1933.

Ficam os senhores interessados, intimados, a dentro do prazo de trinta

(30) dias, a contar da presente publicação satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos sob pena de ser promovida a sua cobrança Executiva.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1964. — Flávio Cardoso da Veiga Assessorante do Diretor dos Serviços Gerais.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

EDITAL Nº 1-64

Fazemos saber aos interessados que, de acordo com o § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 3.820-63, estão abertas inscrições para registro de candidatos para eleição do terceiro renovável do Conselho Federal de Farmácia.

De acordo com o art. 12 da Lei Federal nº 3.820-60 os candidatos deverão ser brasileiros.

Os candidatos, de acordo com o art. 8º do Regimento Interno do CFF, deverão promover seus registros nas Secretarias dos Conselhos Regionais mediante ofício em duas vias indicando nome e qualificações profissionais. Além dos requisitos legais, os candidatos deverão ter, no mínimo 5 anos de exercício profissional.

As inscrições de candidatos se encerrarão impreterivelmente às 18 horas do dia 15 de abril de 1964.

Brasília, DF 17 de janeiro de 1964. Jayme Torres, Presidente.

Verba Bancária Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Nº 86 — JUNHO — 1963

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Touring Club do Brasil: 3º pavimento da Estação Rodoviária

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Padeiros Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00